



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ATA DE REGITRO DE PRÇOS Nº 038/2021/PMTG

Aos 25 dias do mês de agosto, do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como partícipes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.788.544/0001-74, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. **GERSON DINIZ DA FONSECA**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMTG - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Didático, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

**FORNECEDOR: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.749.202/0001-27, sediada ao Larg. Tobias Barreto, nº 130, térreo, CEP: 49.290-000, centro, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Empresária a Sr<sup>a</sup>. **JOSEFA ALVES DOS SANTOS**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UND	50	KIT	R\$ 16,40	R\$ 820,00
10	BALÃO DE LATEX, PACOTE C/50UND CARACTERÍSTICAS: CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 9,0". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	700	ARTLATEX	R\$ 7,90	R\$ 5.530,00
11	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS.	PCT	9	BATUTA	R\$ 64,80	R\$ 583,20
12	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA	UND	9	BATUTA	R\$ 54,80	R\$ 493,20

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)

JOSEFA ALVES DOS SANTOS:26967820591  
Assinado de forma digital por JOSEFA ALVES DOS SANTOS:26967820591  
Dados: 2021.08.20 13:58:51 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



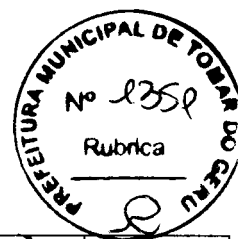
	RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS.					
13	<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU</b> CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS. CONFORME ARTE ENVIADA AO FORNECEDOR.	UND	9	BATUTA	R\$ 52,80	R\$ 475,20
21	<b>CADERNO DE MATÉRIA UNIVERSITÁRIO 200 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: FORMATO 270X275MM COM 200 FOLHAS PAUTADAS, COM ESPIRAL, CAPA DURA, BOLSA PORTIFÓLIO.	CX	200	JANDAIA	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
22	<b>CAIXA ARQUIVO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, EM CORES VERDE, AZUL OU PRETA.	UND	550	POLIBRAS	R\$ 3,18	R\$ 1.749,00
25	<b>CALCULADORA DE MESA COMUM</b> CARACTERÍSTICAS: COM 12 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA FUNCIONAL COM 01 PILHA DE 1,5 V TIPO "AA" ENERGIA SOLAR.	UND	45	KENKO	R\$ 11,95	R\$ 537,75
31	<b>CANETA HIDROCOR, CX COM 12 UND</b> CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE, BICO PERFURADO, MAIOR SEGURANÇA, ATÓXICO, A BASE D'ÁGUA, COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	PCT	370	LEO LEO	R\$ 2,00	R\$ 740,00
34	<b>CAPA PVC PCT C/100FLS</b> CARACTERÍSTICAS: PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4.	UND	45	LASSAME	R\$ 17,50	R\$ 787,50
37	<b>CARTOLINA DUPLEX</b> CARACTERÍSTICAS: MED. 65X50CM, 1ª QUALIDADE, EM CORES VARIA	CX	6500	VPM	R\$ 0,85	R\$ 5.525,00
38	<b>CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTE E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADE. CORES VARIADAS.	CX	40	RADEX	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
40	<b>CLIPS METÁLICO 1/0</b> CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA COM 100.	CX	220	BACHI	R\$ 1,30	R\$ 286,00
45	<b>COLA BRANCA EMB C/1 LITRO</b> CARACTERÍSTICAS: BRANCA, LAVAVEL, ESCOLAR, NÃO TOXICA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO, MADEIRA, TECIDO	CX	90	KOALA	R\$ 8,85	R\$ 796,50
49	<b>COLA PARA BISCUIT</b> CARACTERÍSTICAS: ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA À BASE DE POLICETATO DE VINILA (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA - EMBALAGEM DE 1KG.	CX	100	KOALA	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
51	<b>COLA PARA ISOPOR</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR E E.V.A., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO - EMBALAGEM 90G.	PCT	180	KOALA	R\$ 2,99	R\$ 538,20
52	<b>COLA PLÁSTICA, CX C/12TUBOS</b> CARACTERÍSTICAS: BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - EMBALAGEM COM 90G.	PCT	80	KOALA	R\$ 11,39	R\$ 911,20
56	<b>EMBORRACHADO COM GLITER PCT C/5FLS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA EVA COM GLITTER 40 CM X 60 CM X 2M, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	CX	120	IBEL	R\$ 12,95	R\$ 1.554,00
57	<b>EMBORRACHADO COMUM PCT C/10FLS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA E.V.A., FOLHA MEDINDO COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	CX	400	IBEL	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
58	<b>EMBORRACHADO TIPO TATAME C/ ENCAIXE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA EVA, DIMENSÕES 50 CM X 50 CM, COM 1 CM DE ESPESSURA. PLACAS COM CORES VARIADAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	CX	50	IBEL	R\$ 14,30	R\$ 715,00
68	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 25 MM</b> CARACTERÍSTICAS: PCT C / 48 UND, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE	CX	50	LASSAME	R\$ 10,66	R\$ 533,00

JOSEFA ALVES DOS SANTOS:269 67820591  
Assinado de forma digital por JOSEFA ALVES DOS SANTOS:26967820591  
Dados: 2021.08.20 13:59:07 -03'00'

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

	PARA 160 FOLHAS.					
77	FITA ADESIVA DUPLA FACE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES 12MM X 30M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO COM ADESIVO FIRME.	UND	250	ADELBRAS	R\$ 0,67	R\$ 167,50
79	FITA DUREX CARACTERÍSTICAS: TAMANHO PEQUENO 12MM X 50M.	UND	450	ADELBRAS	R\$ 0,64	R\$ 288,00
80	FITA TIPO CREPE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE USO GERAL, DIMENSÕES 18MM X 30M, COR BEGE.	UND	400	ADELBRAS	R\$ 2,19	R\$ 876,00
82	GIZ ESCOLAR COLORIDO 40X24 PALITOS CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO COM CUMPRIMENTO D 85MM BASE 10MM E TOPO 10M+B8+B98:B103	CX	100	PIRATININGA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
83	GIZÃO DE CERA CX C/12 CORES CARACTERÍSTICAS: COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMA COBERTURA E DEPOSIÇÃO, QUE NÃO ESFAREJE NÃO MANCHE AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO.	CX	550	PIRATININGA	R\$ 1,99	R\$ 1.094,50
86	GRAMPEADOR ALICATE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6, SORTIDO (PRETO OU CINZA), TRILHO FIXO E APOIO EMBORRACHADO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6.	UND	30	JOCAR	R\$ 17,36	R\$ 520,80
87	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS: CORPO EM METAL, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS COM UM SIMPLES TOQUE. CONTEM VISOR DE CARGA DE GRAMPOS. BASE EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E ROBUSTEZ A ESSE GRAMPEADOR DE MESA. UTILIZA GRAMPOS COMUNS TAMANHO 26/6.	UND	105	JOCAR	R\$ 12,59	R\$ 1.321,95
89	GRAMPEADOR PINADOR ROCAMA CARACTERÍSTICAS: APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, TELAS PARA PINTURA, EXTRAÇÃO DE RESINAS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, DECORAÇÃO ETC. CAPACIDADES TÉCNICAS DO GRAMPEADOR PINADOR ROCAMA. ALTURA 160MM. LARGURA 34MM. COMPRIMENTO 176MM. PESO 0,400KG. O GRAMPEADOR ROCAMA TEM A CAPACIDADE DE CARREGAR 125 GRAMPOS E 96 PINOS.	UND	22	JOCAR	R\$ 58,86	R\$ 1.294,92
95	GUILHOTINA COM ACIONAMENTO MANUAL CARACTERÍSTICAS: LARGURA: 550MM; COMPRIMENTO: 415MM; EXTENSÃO DE CORTE: 460MM; CAPACIDADE DE CORTE: 08 FOLHAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	5	LASSAME	R\$ 137,45	R\$ 687,25
96	ISOPOR, FOLHA TAM. 10 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLH A	200	ISOPACK	R\$ 1,59	R\$ 318,00
97	ISOPOR, FOLHA TAM. 15 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLH A	200	ISOPACK	R\$ 2,49	R\$ 498,00
98	ISOPOR, FOLHA TAM. 20 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLH A	200	ISOPACK	R\$ 3,89	R\$ 778,00
99	ISOPOR, FOLHA TAM. 30 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLH A	200	ISOPACK	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
100	ISOPOR, FOLHA TAM. 50 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLH A	200	ISOPACK	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
101	JUTA ABERTA NA COR CRÚ	METR O	300	SANTA FÉ	R\$ 10,26	R\$ 3.078,00
102	JUTA FECHADA NA COR CRÚ	METR O	300	SANTA FÉ	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
110	LIVRO DE PONTO CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 310, LARGURA 220, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	UND	50	GRAFSET	R\$ 12,00	R\$ 600,00
112	MASSA DE MODELAR CX C/12 POTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO DE SÓDIO, CORES SORTIDAS, COM MOLDES (OPCIONAL), PRAZO VALIDADE 04 ANOS, ATÓXICA.	CX	300	LEO E LEO	R\$ 2,99	R\$ 897,00
118	PAPEL CARTÃO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G, NAS DIMENSÕES 210MM X 297MM, COR BRANCA, PACOTE	PCT	95	JOCAR	R\$ 6,89	R\$ 654,55

JOSEFA  
ALVES DOS  
SANTOS:26  
967820591

Assinado de forma digital por JOSEFA ALVES DOS SANTOS:26967820591  
Dados: 2021.08.20 13:59:20 -03'00'

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

COM 50 UNIDADES.						
120	PAPEL COUCHÊ CARACTERÍSTICAS: TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M², TAMANHO A4, PCT IMPERMEÁVEL C/ 100 FLS	PCT	30	JOCAR	R\$ 14,90	R\$ 447,00
121	PAPEL CREPON PARAFINADO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M2, COMPRIMENTO 2,00M, LARGURA 48CM, EM CORES DIVERSAS	UND	2500	VPM	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
122	PAPEL FOTOGRAFICO ESPECIAL CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRAFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO, À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA, FORMATO A4, DENSIDADE 180 GRAMAS – PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	40	JOCAR	R\$ 14,99	R\$ 599,60
133	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO SIMPLES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO A4, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM ABAS EM ELASTICO, DIMENSÕES 310MM X 220MM, ESPESSURA 0,35MM.	UND	500	POLIBRAS	R\$ 1,15	R\$ 575,00
136	PASTA SUSPENSIVA CX C / 50 UND CARACTERÍSTICAS: EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 240 X 360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM SEIS POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	CX	80	POLYCART	R\$ 69,95	R\$ 5.596,00
137	PERFURADOR PARA PAPEL 100 FLS CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	25	JOCAR	R\$ 92,95	R\$ 2.323,75
138	PERFURADOR PARA PAPEL 25 FLS CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	85	JOCAR	R\$ 13,45	R\$ 1.143,25
139	PERFURADOR PARA PAPEL 50 FLS CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	35	JOCAR	R\$ 37,94	R\$ 1.327,90
140	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES, COM PERFURAÇÃO REDONDAM, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO DE 330 MM, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X320 MM, COMPREENDENDO 54 FUROS PARA PAPEL OFÍCIO 2, 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA PAPEL TAMANHO CARTA. PESO APROXIMADO DE 10 KG.	UND	6	LASSAME	R\$ 329,80	R\$ 1.978,80
142	PINCEL P/ PINTURA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MADEIRA, TAM. 27CM, N.º 16.	UND	120	LEO E LEO	R\$ 1,70	R\$ 204,00
144	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALCANÇA TEMPERATURA DE 193°C. BASTÃO DE COLA DE 11-12MM-BOTÃO OBLIGA/DESLIGA LUMINOSO, GATILHO LONGO, SUPORTE DE APOIO RETRATIL, RESISTENCIA DE PTC, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	115	GATTE	R\$ 11,40	R\$ 1.311,00
145	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT PARA COLA DE 11,2MMX30CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALCANÇA TEMPERATURA DE 193°C. BASTÃO DE COLA DE	UND	120	GATTE	R\$ 14,70	R\$ 1.764,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)

JOSEFA ALVES Assinado de forma digital por JOSEFA ALVES DOS SANTOS:26967820591  
DOS ALVES DOS SANTOS:26967820591  
SANTOS:26967820591  
820591  
Dados: 2021.08.20  
13:59:31 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	11,2MMX30CM-BOTÃO LIGA/DESLIGA LUMINOSO, GATILHO LONGO, SUPORTE DE APOIO RETRATIL.						
146	PLÁSTICO ADESIVO CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE 25 M, ROLO 25MX45CM	ROLO	37	DAC	R\$ 38,90	RS 1.439,30	
150	PRANCHETA CARACTERÍSTICAS: EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL	UND	60	WALEU	R\$ 7,79	RS 467,40	
152	QUADRO BRANCO 120X200 CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMINIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X200 CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMINIO.	UND	25	STALO	R\$ 120,00	RS 3.000,00	
153	QUADRO BRANCO 120X300 CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMINIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X300 CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMINIO.	UND	30	CORTIART	R\$ 159,36	RS 4.780,80	
154	QUADRO BRANCO 120X90 CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMINIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X90CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMINIO.	UND	30	CORTIART	R\$ 69,95	RS 2.098,50	
155	QUADRO DE AVISO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 1,30M, LARGURA 0,90 CM APLICAÇÃO MURAL, COM MOLDURA EM CORTIÇA.	UND	20	CORTIART	R\$ 85,00	RS 1.700,00	
156	REFIL DE COLA QUENTE FINA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL SILICONE - PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME, PACOTE COM 1KG.	PCT	100	LASSAME	R\$ 19,86	RS 1.986,00	
164	TESOURA ESCOLAR DE 13 CM CARACTERÍSTICAS: COM PONTAS ARREDONDADAS EM METAL E CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	900	LEO E LEO	R\$ 1,55	RS 1.395,00	
165	TESOURA GRANDE DE "8" CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM	UND	130	LEO E LEO	R\$ 3,50	RS 455,00	
167	TINTA GUACHE CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM 500ML, CORES VARIADAS.	UND	300	EVIDENCE	R\$ 4,00	RS 1.200,00	
168	TINTA GUACHE CX C / 12 UND CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO RESINA VINCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA E CONSERVANTES, ATOXICOS, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, COM 15 ML CADA	CX	280	EVIDENCE	R\$ 4,60	RS 1.288,00	
170	TNT CARACTERÍSTICAS: LARGURA PADRÃO, ROLO COM MININA DE 50M, CORES VARIADAS.	ROLO	60	SANTA FÉ	R\$ 70,00	RS 4.200,00	

## CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

JOSEFA  
ALVES DOS  
SANTOS:269  
67820591

Assinado de forma  
digital por JOSEFA  
ALVES DOS  
SANTOS:26967820591  
Dados: 2021.08.20  
13:59:42 -03'00'

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18  
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**2.2.3.1.** Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**2.2.3.2.** Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**2.3.** Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1.** Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

**3.1.2.** Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

**3.2.** Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

**3.3.** Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**3.3.1.** A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

**3.3.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **3.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**3.3.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

**3.3.4.** O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

**3.3.5.** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

**3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.**

---

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

---

**4.1.** Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

---

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

---

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

---

JOSEFA Assinado de forma digital por JOSEFA ALVES DOS SANTOS:26967820591  
SANTOS:26967820591  
Dados: 2021.08.20 13:59:55 -03'00'

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18  
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no Almoxarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterá as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

6.5. Os produtos deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.6. A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.7. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.8. Na hipótese de os produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

---

## CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

---

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**I – Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

**II – Multa:**

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**b) Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

**III – Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.2.** As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.3.** As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4.** Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

**7.5.** Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

**7.6.** As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, esgotados todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

**7.6.1.** Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

**7.7.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

**7.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

---

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

---

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

---

9.1. O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2. As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

---

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

10.1. A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**10.2. Automaticamente:**

10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

10.2.3. Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:**

10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:**

10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

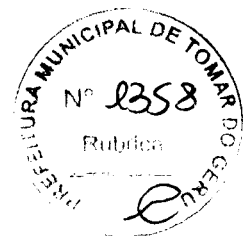
---

**11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.3. Competências do FORNECEDOR:**

11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apenas a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**

Prefeito

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MARINALVA REIS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**GERSON DINIZ DA FONSECA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

JOSEFA ALVES DOS SANTOS:269678205

91

Assinado de forma digital por  
JOSEFA ALVES DOS  
SANTOS:26967820591  
Data: 2021.08.20 14:00:55  
-03'00'

**JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - EPP  
FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

**Luiza Silva de Souza**

CPF: 311.343.818-43

**Christiane Santos Teles**

CPF: 043.045.045-17

Assunto **RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2021/PMTG-SRP - MATERIAL DE EXPEDIENTE**



De Magazine Batuta <magazinebatuta@hotmail.com>  
Para licitacao@tomardogeru.se.gov.br  
<licitacao@tomardogeru.se.gov.br>  
Data 25/08/2021 11:05



- 32 - Ata de Registro de Preços 038.2021 - JOSEFA.pdf (~788 KB)

SEGUE.

SDS

MAGAZINE BATUTA

Josefa Alves dos Santos - Proprietaria  
(79) 3544-1464 / (79) 9965-5370

De: licitacao@tomardogeru.se.gov.br <licitacao@tomardogeru.se.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 12:59

Para: Magazinebatuta <magazinebatuta@hotmail.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2021/PMTG-SRP - MATERIAL DE EXPEDIENTE

BOM DIA PREZADA EMPRESA,

SEGUE EM ANEXO CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2021/PMTG-SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Didático, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

INFORMO QUE A DATA LIMITE PARA A RESPECTIVA ASSINATURA E ENTREGA É ATÉ 25/08/2021, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 21.2 DO EDITAL.

INFORMO AINDA QUE A CONVOCAÇÃO VIA EMAIL ENCONTRA-SE RESPALDADA NA DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POR ENDEREÇO ELETRÔNICO FIXADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PREZADA EMPRESA.

FICA REGISTRADO QUE A NÃO ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO DENTRO DO PRAZO FIXADO PODERÁ ENSEJAR EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONFORME ARTº 7 DA LEI FEDERAL N 10.520/02.

AS EMPRESAS CASO DESEJE PODERÃO ENCAMINHAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADO POR EMAIL E O ORIGINAL ENCAMINHAR VIA CORREIOS, OU PODERÃO ENTREGAR A RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVIDAMENTE ASSINADA NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE ARACAJU NO SEGUINTE ENDEREÇO:

RUA PERMÍNIO DE SOUZA, Nº 364  
BAIRRO CIRURGIA (NO FINAL DA RUA, JUNTO A AV RIO DE JANEIRO)

FALAR COM MARGARIDA.

DESE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO DISPENSADA.

QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO

POR FAVOR NOS ENVIE A CERTIDÃO ESTADUAL VIGENTE, POIS A MESMA VENCE NA DATA DE HOJE 20/08/2021, NECESSITAMOS DE OUTRA MAIS RECENTE.

--

ATT,

TIAGO SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).